Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei nº 3406 de 02 de Dezembro de 2002

"Dá denominação às ruas projetadas do bairro Butuca, neste município."

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas projetadas situadas no Bairro Butuca, neste município, passam a ter as denominações seguintes, conforme croquis em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei:

a) Rua Projetada 1: Rua Gilberto de Moraes Poly;
b) Rua Projetada 2: Rua José Leite de Oliveira;
c) Rua Projetada 5: Rua Maria das Dores Leite Alves;
d) Rua Projetada 6: Rua Nilda Leite Soares;
e) Ruas Projetadas 7 e 8: Rua João José Neme

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal providenciará, oportunamente, a afixação de placas indicativas dos nomes no local.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, 02 de Dezembro de 2002

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Godofredo Werner

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JORNAL IMPARCIAL NEWS
20 de Dezembro de 2002
Página, nº 10

Lei nº 3406 de 02 de Dezembro de 2002
"Dá denominação à ruas projetadas do bairro Butuca, neste município."
Rubens Caetano da Silva, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Artigo 1° - As ruas projetadas situadas no Bairro Butuca, neste município, passam a Ter as denominações seguintes, conforme croquis em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei:

a) Rua Projetada 1: Rua Gilberto de Moraes Poly;
b) Rua Projetada 2: Rua José Leite de Oliveira;
c) Rua Projetada 5: Rua Maria das Dores Leite Alves;
d) Rua Projetada 6: Nilda Leite Soares;
e) Ruas Projetadas 7 e 8: Rua João José Neme

Artigo 2° - A Prefeitura Municipal providenciará, oportunamente, a afixação de placas indicativas dos nomes no local.
Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, 02 de Dezembro de 2002
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereador Godofredo Werner